

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 16/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - Requerente
contra
MANOEL IDO LOPES - Requerido

.....
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ZB/.-

Homologação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

fs. 2
14

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 16 168
Em 11/1/1968

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, por seu representante legal abaixo firmado, vem dizer a V. Excia. que demitiu o empregado MANOEL IDO LOPES, brasileiro, solteiro, extranumerário diarista desta Prefeitura, residente e domiciliado à rua Capitão Cruz s/nº, nesta cidade, nascido a 13 de agosto de 1948, tendo sido admitido em data de 15 de janeiro de 1965 e despedido no dia 2 de janeiro do corrente mês, sendo portador da Carteira Profissional nº 22169.

Declara, outrossim, que aludido empregado gozou as férias relativas aos períodos em que trabalhou nesta Prefeitura, com exceção do último, - que lhe será pago.

O empregado acima mencionado percebia o mínimo legal, ou seja, - N Cr\$ 95,63 (Noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos).

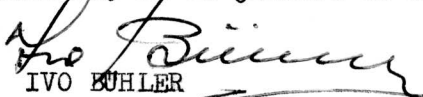
Declara, ainda, que o supra citado empregado optou em data de 3 de janeiro de 1967 pelo Fundo de Garantia, cujas contribuições estão à sua disposição no Banco Industrial e Comercial do Sul S/A desta cidade.

Isso pôsto, esta Prefeitura ao demitir dito empregado considera rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, pagando-lhe a quantia de N Cr\$ 299,82 (Duzentos e noventa e nove cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) a título de indenização por tempo de serviço, férias, aviso prévio e décimo terceiro salário.

Assim R E Q U E R a V.Excia. se digne h o m o l o g a r dita rescisão.

Têrmos em que
P. deferimento.

MONTENEGRO, 10 de janeiro de 1.968.


IVO BUHLER

Vice-Prefeito em exercício

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuel o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 16 / 1 / 68, as 9:00 hs. horas. Dou fé.

DR. GZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

CIENTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

fls 3
JLB

Nº 6/68.

G. P.

MONTENEGRO, 11 de janeiro de 1.968.-

Senhor Presidente:

Com o presente, autorizamos o Bel. CELSO EMÍLIO MÜLLER para representar esta Prefeitura na rescisão do contrato de trabalho do empregado MANOEL IDO LOPES, podendo assinar o respectivos termo de homologação.

Sem mais, colhemos o ensejo para manifestar a V.Excia. a segurança do nosso mais elevado apreço e admiração.

IVO BÜHLER

Vice-Prefeito em exercício

A Sua Excelência, o Senhor Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH
MM. Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
N/CIDADE

AV. Nº 9/68.

CEM/MM.-



Handwritten signature

PROCESSO N.º 16/68

Aos **dezesseis** dias do mês de **janeiro** do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às **9:00** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoadas as ~~litigantes~~ partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, requerente, e **MANOEL IDO LOPES**, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho nos termos da Lei 4066. Presentes as partes, o requerido pessoalmente e a requerente representada por seu Secretário Bel. Celso-milio Müller. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido resolveu demiti-lo, pagando-lhe as reparações de Lei, tudo conforme especificação da inicial. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente e exatas as contas, pelo que recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar. A requerente se obrigou a providenciais, digo, providenciar no sentido de o requerido movimentar sua conta do Fundo de Garantia. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues

Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues
DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

Handwritten signature of Manoel Ido Lopes



50
 1000000

VERBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Saldo Cr\$

Empenhado nesta data Cr\$ 299,82

Saldo disponível Cr\$

Pague-se

[Signature]
 Prefeito Municipal

Senhor Prefeito Municipal:

REQUISITAMOS a V. S.^a autorização para pagamento da quantia total de
 DIZIENOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E DOIS CENTAVOS
 ao Sr. EDO LOPES
 pelos seguintes fornecimentos:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR — CR\$
	1º Distrito SEDE Numerário dispendido com pagamento a título de indenização por tempo de serviço, aviso prévio, e férias face a rescisão do seu contrato de trabalho com a Prefeitura	N Cr\$ 299,82
TOTAL Cr\$		299,82

Prefeitura Municipal de Montenegro em 16 de janeiro de 1968

[Signature] Encarregado do Serviço *[Signature]* Secretário Municipal da Fazenda

RECEBI da Prefeitura Municipal de Montenegro a quantia total constante da presente Requiisição.

Montenegro, 16 de Janeiro de 1968

[Signature]

Handwritten signature

CONCLUSÃO
a data, faço estes autos conclu-
são ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 16/1/08

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria